



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 3 de dezembro de 2012

Ano I

Edição nº 127

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

4	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	15.715,14
TOTAL				36.000,00

TOTAL GERAL 36.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999 Reserva de Contingência

99.999.99.999.9999.9999	Reserva de Contingência		
670	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99999 36.000,00
TOTAL			36.000,00

TOTAL GERAL 36.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos três dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e doze. (03.12.2012).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.613

SÚMULA: Denomina a Rua Projetada A do Loteamento Residencial Bella Casa, no perímetro urbano desta cidade, para CORNÉLIO JUSTUS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º: Fica, por força desta Lei, denominada a Rua Projetada A, do Loteamento Residencial Bella Casa, nesta cidade, para Rua Cornélio Justus. O mesmo nasceu em Ponta Grossa – Estado do Paraná, em 1918, vindo a morar em Faxinal em 1939, trabalhou no Comércio, onde montou uma Padaria e um pequeno Comércio de secos e molhados (o primeiro comércio que ele abriu foi onde hoje é a Casa Gomes), casado com Ondina Garabeli Justus, teve 06 filhos, 05 nasceram em Faxinal e 01 na cidade de Reserva (Pr) onde ele morou pouco tempo, vindo a falecer no ano de 1975.

Art. 2: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5514/2012 de 03/12/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.617/2012 de 29/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	Câmara Municipal		
01.001.01.031.0001.2001	Atividades Legislativas		
3	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01001 20.284,86

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 3 de dezembro de 2012

Ano I

Edição nº 127

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.